



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

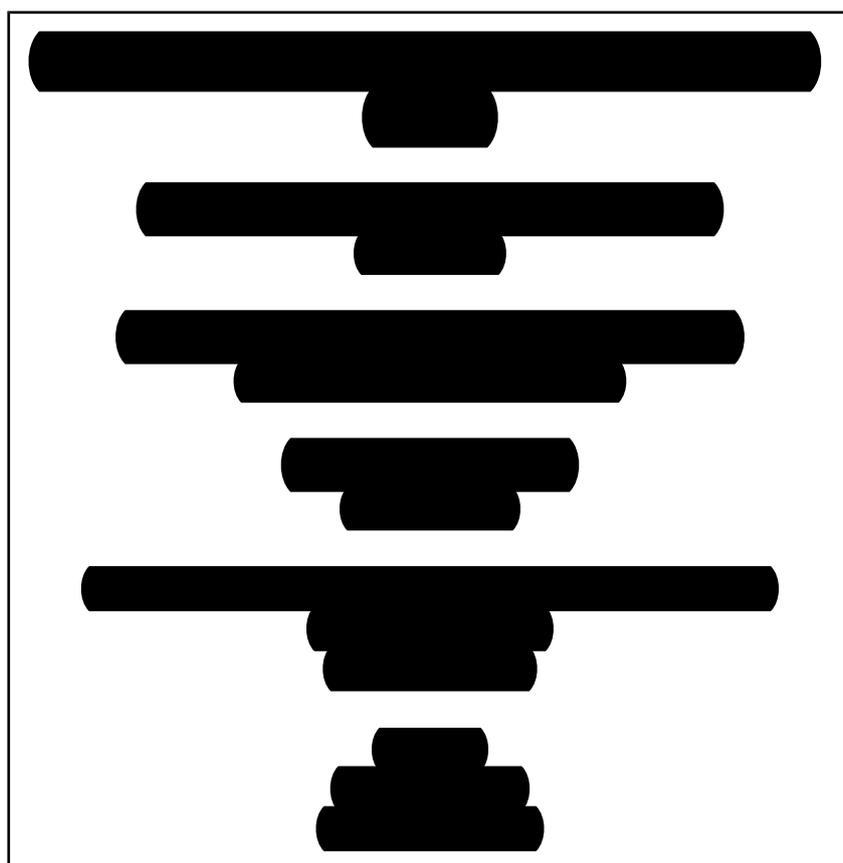
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2025, nº 119

Disponibilização: quarta-feira, 11 de junho de 2025

Edição Eleitoral

Publicação: quinta-feira, 12 de junho de 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA/MS Nº 41, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui o plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral nas eleições suplementares do Município de Bandeirantes/MS.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e,

CONSIDERANDO, nos termos dos artigos 76 e 77 da Lei Complementar n. 75/1993 e do artigo 27 do Código Eleitoral, a competência privativa do Procurador Regional Eleitoral para exercer as funções do Ministério Público nas causas de competência do Tribunal Regional Eleitoral respectivo, além de dirigir, no Estado, as atividades do setor;

CONSIDERANDO, nos termos da Resolução CSMPPF n. 159, de 06 de outubro de 2015, e suas alterações, as regras que orientam o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal, observadas as peculiaridades da função eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU n. 78, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, e os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF n. 357, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/MS n. 862, que "Fixa data para a realização de eleição suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Bandeirantes - 34ª Zona Eleitoral, e aprova as instruções e o respectivo calendário eleitoral";

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Presidência n. 102/2025 TRE/PRE/DG /SJ, de 9 de junho de 2025, que estabelece as datas de funcionamento da Secretaria do TRE/MS em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, a partir de 10 de junho de 2025 até 6 de julho de 2025 (art. 1º, caput, e § 1º);

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria PR/MS n. 4, de 08 janeiro de 2025, a relação de feriados no Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso do Sul, entre os dias 10 de junho e 6 de julho de 2025, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Em regime de plantão, o atendimento a outros órgãos e ao público externo ocorrerá das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas, salvo autorização do Procurador Regional Eleitoral para horário diverso.

§ 2º O horário de trabalho interno em plantão não se restringe ao previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º O Procurador Regional Eleitoral ficará responsável pelo plantão eleitoral durante todo o período indicado no caput do art. 1º, à exceção das datas nas quais estiver escalado o Procurador Regional Eleitoral Substituto, conforme escala constante do ANEXO I.

Art. 3º A escala de plantão dos servidores da Procuradoria Regional Eleitoral está estabelecida no ANEXO II.

Art. 4º Os servidores que efetivamente cumprirem o plantão eleitoral farão jus ao crédito e banco de horas, nos termos da Portaria PGR n. 357, de 26 de abril de 2022.

Art. 5º A compensação do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto pelo plantão eleitoral observará o disposto na Res. CSMPPF n. 159, de 06 de outubro de 2015, com suas alterações.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Regional Eleitoral.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral e à Promotoria Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Publique-se no DMPF-e e no DJE/MS.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL E DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE BANDEIRANTES/MS

DATAS	MEMBRO
13, 14 e 15 de junho	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
19, 20, 21, 22, 28 e 29 de junho	SILVIO PETTENGILL NETO
5 e 6 de julho	SILVIO PETTENGILL NETO

ANEXO II - ESCALA DE PLANTÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE BANDEIRANTES/MS

DATAS	MEMBRO
13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 28 e 29 de junho	LUIZ FILIPE NOVOA BORGES DE BARROS REIS
5 e 6 de julho	WILLIAMS BOLOGNES COUTO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]